

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS /MG -CMDCA-**

---

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG**, em conjunto com a Comissão Organizadora, instituída pela Resolução Editalícia Nº. 02 de 30 de Março de 2023.

Considerando o encerramento da 4ª fase do Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de Fortuna de Minas /MG, no dia 27/12/2023;

Considerando a entrega do relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, em 03/01/2024, pela executora da capacitação;

Considerando a Lei Municipal nº 1.113 de 07/12/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de Fortuna de Minas /MG.

§1º- Estão aptos como titulares e suplentes, obedecida a ordem de votação, aqueles que obtiveram no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§2º- O resultado da 4ª Fase /Capacitação, é conforme o quadro a seguir:

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Frequência Obtida</b>
<b>01</b>	Renata Moreira de Lima Silva	100 % (cem por cento)

*Renata Moreira de Lima Silva*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS /MG -CMDCA-**

---

<b>02</b>	Valdineia Fernandes dos Santos Alves	<sup>1</sup> 83,33% (oitenta e três, vírgula trinta e três por cento)
<b>03</b>	Graciele Adriana Oliveira Silva	<sup>2</sup> 83,33% (oitenta e três, vírgula trinta e três por cento)
<b>04</b>	Marcos Vinicius de Souza Ferreira Abreu	100 % (cem por cento)
<b>05</b>	Júlio de Assis Abreu	<sup>3</sup> 16,66% (dezesesseis, vírgula sessenta e seis por cento)
<b>06</b>	Scarlet Horara Garcia	100 % (cem por cento)
<b>07</b>	Patrícia Aparecida de Jesus	100 % (cem por cento)
<b>08</b>	Sandra Barbosa	Não compareceu
<b>09</b>	Isterffany Barbara Moreira Alves	100 % (cem por cento)
<b>10</b>	Ana Cláudia Pereira da Silva	100 % (cem por cento)

§3º- O não cumprimento da frequência mínima de 75%, por motivo de saúde, devidamente comprovado, não trará prejuízo ao conselheiro, devendo ser garantida a realização da capacitação a posteriori, conforme critérios e deliberação do CMDCA.

§4º- O conselheiro incluso na situação prevista no §3º, deverá manifestar até o dia 09/01/2024 o seu interesse e/ou condições para tomar posse.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas /MG, 03 de janeiro de 2024.

**NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES  
PRESIDENTE DO CMDCA- FORTUNA DE MINAS - MG**

---

<sup>1</sup> Apresentou declaração comparecimento consulta médica no dia 06/12/2023.

<sup>2</sup> Apresentou declaração comparecimento consulta odontológica no dia 20/12/2023.

<sup>3</sup> Apresentou atestado médico até o dia 08/12/2023